



PAULO AFONSO RODRIGUES - ADVOCACIA

OAB/PR 67.445 / OAB/SP 341.697

RUA IOWA, 60 - JARDIM QUEBEC - CEP 86.060-210 - LONDRINA/PR
(43) 3327-3001 - e-mail: pauloafonso@paradvocacia.adv.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇÚ – ESTADO DO PARANÁ**

AUTOS 0007199-31.2001.8.16.0030

REQUERENTE: MASSA FALIDA – DISTRIB. DE CARNES LETÍCIA LTDA.

REQUERIDO: O JUÍZO

TERCEIRO: PAULO AFONSO RODRIGUES – ADMINISTRADOR JUDICIAL

PAULO AFONSO RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado inscrito OAB/PR 67.445, contador inscrito no CRC/PR nº 20.713-0/0, sito endereço a Rua Iowa, 60, Jardim Quebec, CEP 86.060-210 em Londrina/PR, administrador judicial nomeado nos autos de CONCORDATA PREVENTIVA, vem à presença de Vossa Excelência em cumprimento a r. intimação mov. 25.1, apresentar **MANIFESTAÇÃO SOBRE MOV. 22.1.**

1. BREVE SÍNTESE

Com a evolução processual o pedido do juízo sobre os eventos patrimoniais.

Item 1 - A parte sobre os bens assim mencionou:

1 – CAMINHÃO M. BENZ L 608D, ano 1984/1984, placas **ADA- 4182**, este veículo o requerente efetuou a venda no final do ano de 1999, entretanto, o adquirente não efetuou a transferência, foi efetuado a tradição do bem com a documentação para esse fim. O requerido não tem conhecimento da localização do veículo, muito menos do adquirente.





PAULO AFONSO RODRIGUES - ADVOCACIA

OAB/PR 67.445 / OAB/SP 341.697

RUA IOWA, 60 - JARDIM QUEBEC - CEP 86.060-210 - LONDRINA/PR
(43) 3327-3001 - e-mail: pauloafonso@paradvocacia.adv.br

Não foi demonstrado documentalmente tal procedimento devendo a parte no mínimo apresentar sua declaração de imposto de renda onde deverá constar a venda do ativo e demais procedimentos contábeis.

Item 2 - Observemos o mencionado:

2 - MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN, ano 1997/1997, placas **AHB-1153**, este veículo foi furtado em 1999, na época foi efetuado o Boletim de Ocorrência (possui indicativo de furto no DETRAN). Entretanto, nunca houve a sua recuperação. O requerente não tem conhecimento do local que se encontra.

Proprietário: DISTRIBUIDORA DE CARNES LETICIA LTDA		Data de Aquisição: 06/05/1997
Residente à AV POR DO SOL, 863 CASA JD. SAO PAULO CEP: 85856430-FOZ DO IGUAÇU-PR		
Placa: AHB-1153	RENAVAM: 67.556433-6	Chassi: 9C2JC250VVR130234
Município de Emplacamento: FOZ DO IGUAÇU/PR		
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN		
Tipo: MOTOCICLETA		
Ano Fabricação: 1997	Ano Modelo: 1997	Espécie: PASSAGEIRO
NACIONAL		
Categoria: PARTICULAR		
Cor: VERMELHA		
Cilindrada: 0124CC		
Capacidade Passageiros: 2		
Motor: *****		
Carroceria Ônibus: *****		
ALIENACAO FIDUCIARIA / ARAUCARIA ADM CONS LTDA (73)		
Situação: VIGENTE (EM CIRCULACAO)		
Veículo com Indicativo de Furto/Roubo		

Além do solicitado do item anterior contabilmente deve apresentar os documentos que credencia a alegação de roubo.

Item 3 - Observemos:

3 - MOTOCICLETA HONDA ML 125, ano 1986/1987, placas **RK-726**, este veículo foi vendido no ano de 1990, esbarrando na mesma situação dos veículos anteriores, o adquirente não efetuou a transferência. O requerido não tem conhecimento do local em que se encontra, inclusive consta como baixado no DETRAN.

Proprietário: DURIVAL GONZAGA		Data de Aquisição: 04/12/1989
Residente à AV POR DO SOL, 430 CASA JD. SAO PAULO II CEP: 85862430-FOZ DO IGUAÇU-PR		
Placa: RK-726	RENAVAM: 52.043599-0	Chassi: 9C2JC1911HR100008
Município de Emplacamento: FOZ DO IGUAÇU/PR		
Marca/Modelo: HONDA/ML 125		
Tipo: MOTOCICLETA		
Ano Fabricação: 1986	Ano Modelo: 1987	Espécie: PASSAGEIRO
NACIONAL		
Categoria: PARTICULAR		
Cor: VERMELHA		
Cilindrada: 0125CC		
Capacidade Passageiros: 2		
Motor: *****		
Carroceria Ônibus: *****		
Venda Sem Restrição		
Situação: BAIXADO		





PAULO AFONSO RODRIGUES - ADVOCACIA

OAB/PR 67.445 / OAB/SP 341.697

RUA IOWA, 60 - JARDIM QUEBEC - CEP 86.060-210 - LONDRINA/PR
(43) 3327-3001 - e-mail: pauloafonso@paradvocacia.adv.br

Idem ao item 1.

Item 4 – Observemos:

4 - MOTOCICLETA HONDA CB 450-TR, ano 1987/1987, placas ACX-1820, este veículo foi vendido no ano de 1993, no mesmo caso anterior, o comprador não efetuou a transferência para seu nome. O requerente desconhece sua localização.

Proprietário: JUREMA NINOFF GONZAGA		Data de Aquisição: 30/12/1992
Residente à AV POR DO SOL, 865 CASA JD SAO PAULO CEP: 85862430-FOZ DO IGUAÇU-PR		
Placa: ACX-1820	RENAVAM: 52.139118-0	Chassi: 9C2PC1401HR105376
Município de Emplacamento: FOZ DO IGUAÇU/PR		
Marca/Modelo: HONDA/CB 450-TR		
Tipo: MOTOCICLETA		Espécie: PASSAGEIRO
Ano Fabricação: 1987	Ano Modelo: 1987	
NACIONAL		
Categoria: PARTICULAR		Combustível: GASOLINA
Cor: VERMELHA		Carroceria: *****
Cilindrada: 0450CC		
Capacidade Passageiros: 2		
Motor: *****		
Carroceria Ônibus: *****		
ALIENACAO FIDUCIARIA /HM.ADM CONSORCIOS S/C (193)		
Situação: VIGENTE (EM CIRCULACAO)		

Idem ao item 1.

2. SOBRE A ALEGAÇÃO

Ainda no mov. 22.1 consta a seguinte informação:

O requerido, ainda, vem se manifestar da intimação no **evento 18.1**, referente ofício que informa sobre a negativa de constrição do imóvel matrícula 16.590 pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Excelência, o que se observa na matrícula é que o imóvel foi alienado pelo Sr. Durival Gonzaga e sua Esposa na data de **14/01/2000**, conforme consta no documento (**R=01/16590 – Prot. Nº 16.555 de 14/01/2000=**), para Teodoro Rodrigues de Oliveira e sua esposa.

O processo para recuperação judicial foi ajuizada na data de **19/01/2001**, na Sentença, que declarou a falência, foi considerado o tempo legal para falência 60 (sessenta) dias anteriores a distribuição do pedido, qual seja **21/11/2000**.

Sendo assim, na época da alienação (**14/01/2000**) não havia óbice para se efetuar o negócio jurídico. No presente caso, sendo efetuado o bloqueio, os interessados obterão êxito para afastá-la, por medida judicial cabível.





PAULO AFONSO RODRIGUES - ADVOCACIA

OAB/PR 67.445 / OAB/SP 341.697

RUA IOWA, 60 - JARDIM QUEBEC - CEP 86.060-210 - LONDRINA/PR
(43) 3327-3001 - e-mail: pauloafonso@paradvocacia.adv.br

Desta forma deve apresentar a origem da negociação entre a pessoa física e a jurídica, bem como lançamentos contábeis que deram origem, tais como o valor do bem e os valores da alienação.

Com a devida vênia e acato não é possível acolher a manifestação da parte devendo ser apresentada todas as solicitações acima destacada.

3. DIANTE DO EXPOSTO, PEDE-SE:

1. Acolhimento da manifestação sobre mov. 22.1;
2. Intimação da parte para manifestação;
3. Processamento.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Londrina, 17 de agosto de 2017.

PAULO AFONSO RODRIGUES

OAB/PR 67.445

